



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2014, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo, Waldemar Carvalho, Mauro Ribas e João Olinto. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 7ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 264-96.2012.6.27.0014 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ALVORADA/TO (14ª ZONA ELEITORAL) ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: FIGUEIRÓPOLIS-TO

RELATOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "FIGUEIRÓPOLIS UNIDOS PARA MUDAR"

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT/TO

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO

RECORRIDO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS

ADVOGADO: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM

RECORRIDO: RUDI ELMAR SCHADONG

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

RECORRIDO: FERNANDES MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

RECORRIDO: JOSÉ FONTOURA PRIMO

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, o relator votou pelo conhecimento do recurso, exceto no que se refere ao recorrido Neuton Jardim dos Santos, em favor do qual operou-se preclusão e negou-lhe provimento, sendo acompanhado pelos juízes João Olinto e José Ribamar. Em seguida, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Roger de Mello Ottaño, do recorrido Neuton Jardim dos Santos, Dra. Celma Mendonça Milhomem Jardim e do recorrido, Dr. Rudi Elmar Schadong, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 29.01.2014-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 960-38.2012.6.27.0013 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODERES POLÍTICO E DE AUTORIDADE - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - COMÍCIO/SHOWMÍCIO - PROPAGANDA INSTITUCIONAL - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA-TO.

ORIGEM: CHAPADA DE AREIA-TO (13ª ZONA ELEITORAL/CRISTALÂNDIA-TO)

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

EMBARGANTE: JOÃO JOSÉ DE SOUSA MILHOMEM, CANDIDATO A PREFEITO DE CHAPADA DE AREIA-TO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

EMBARGANTE: TEREZINHA MARIA DE LEMOS, CANDIDATA A VICE-PREFEITA DE CHAPADA DE AREIA-TO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

EMBARGADO: JAILTON BARROS VARÃO, CANDIDATO A PREFEITO DE CHAPADA DE AREIA-TO

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

EMBARGADA: COLIGAÇÃO "UM NOVO TEMPO PRA CHAPADA" (PPS/PMDB/PT)

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator proferir seu voto, negando provimento aos embargos, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 30.01.2014-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 775-27.2012.6.27.0004 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

ORIGEM: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO (4ª ZONA ELEITORAL - COLINAS DO TOCANTINS)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: MAURICIO IVONEI DA ROSA

RECORRIDO: JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES

RECORRIDO: ROMUALDO NETO RUFINO DE SOUZA

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES

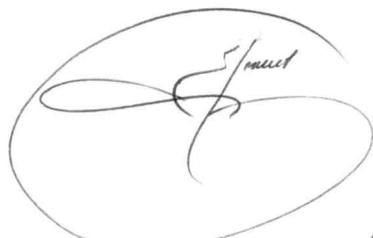
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179-21.2013.6.27.0000 - PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR**ORIGEM:** ARAGUAÍNA/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**REQUERENTE:** JUÍZO DA 34ª ZONA ELEITORAL**INTERESSADO:** RAIMUNDO NONATO DA SILVA**PRE:** ÁLVARO LOTUFO MANZANO**DECISÃO:** Após o relator proferir seu voto para indeferindo o pedido de prorrogação da requisição do servidor, no que foi acompanhado pelos juízes José Ribamar e Zacarias Leonardo, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho pediu vista dos autos.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205-19.2013.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR****PROCEDÊNCIA:** PEDRO AFONSO/TO**RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**REQUERENTE:** JUÍZO DA 23ª ZONA ELEITORAL**INTERESSADA:** IVÂNIA BARBOSA ARAÚJO, SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL**PRE:** ÁLVARO LOTUFO MANZANO**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição da servidora.**PROCESSO Nº 14-37.2014.6.27.0000 - MINUTA DE RESOLUÇÃO - ALTERAÇÃO DO § 1º, ART. 2º DA Res. TRE-TO nº 281/2012.****ORIGEM:** PALMAS-TO**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO-PRESIDENTE**REQUERENTE:** DIRETORIA -GERAL**PRE:** ÁLVARO LOTUFO MANZANO**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a resolução nº 299, que altera o § 1º do art. 2º da Resolução nº 281/2012. A Corte definiu que a Senhora Presidente baixará portaria nomeando juízes eleitorais titulares, nas Zonas Eleitorais em que houver apenas um juiz de direito respondendo pela comarca.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 17horas e43minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2014.

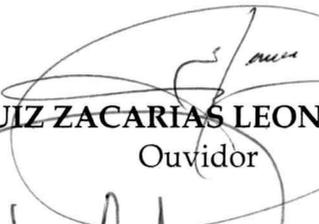

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente



Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral



Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Ouvidor



Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Diretor-Executivo da EJE



Juiz MAURO RIBAS



Juiz JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA



DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral